



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 12 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208 / 2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 12/2024 – Pregão Eletrônico nº 208/2023, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 47 de 2024, a Sra. **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Rafael Naches Panini, Renata Aparecida Natal Zago e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de nenhum representante da Secretaria de Saúde para acompanhar a sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de 23 (vinte e três) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para providenciar o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotes arrematados, juntamente a Habilitação e o demonstrativo da exequibilidade do preço ofertado, **no prazo de até 02 (duas) horas**,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Em tempo, o condutor solicitou às arrematantes, cujo valor ofertado restou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, para que demonstrem a exequibilidade do preço ofertado, podendo providenciar o envio juntamente a proposta readequada, podendo ser utilizado modelo anexado na aba arquivos. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Houve a retomada da sessão para a análise dos documentos anexados à plataforma no horário das 13:30 horas do dia 20/05/2024. Durante as análises, verificou-se a necessidade de solicitar o envio dos seguintes documentos às empresas: **ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 34115578858** - empresa deve apresentar todos os documentos de habilitação, conforme Cláusula 9 do edital e proposta readequada assinada digitalmente; a empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** deve apresentar todos os documentos de habilitação, conforme Cláusula 9 do edital e demonstrativo de exequibilidade para os itens 05 e 09 e a empresa **SILVIO VIGIDO** deve apresentar demonstrativo de exequibilidade dos itens 11 e 17, e com fundamento no teor do Acórdão nº 1211/2021 – TCU, fica concedido prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da documentação solicitada, tendo sido concedido o prazo final para as providências solicitadas até as 14:30 hs do dia 21/05/2024. Findo o prazo para envio dos documentos, a sessão foi retomada para verificar a exatidão do que foi solicitado. **DA RETOMADA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS:** Considerando agendamento prévio no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada, habilitação e documentos solicitados se deu a partir das 14:30 horas do dia 21/05/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listadas a seguir: 1-) **PREGWEB LTDA (CNPJ: 27.114.845/0001-64); 2) M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.593.430/0001-50); 3) JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 54.647.123/0001-48); 4) MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA (CNPJ: 30.619.938/0001-55); 5) SILVIO VIGIDO (CNPJ: 21.276.825/0001-03); 6) MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (CNPJ: 31.499.939/0001-76) e 7) AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 25.290.718/0001-90). Em relação à empresa **SILVIO VIGIDO**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Universidade de Taubaté (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou****



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

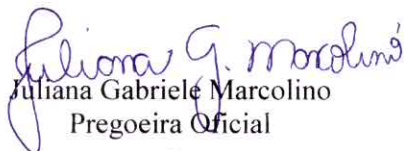
contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (GRIFO NOSSO). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise da Proposta Readequada e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1-) PREGWEB LTDA** item nº 01; **2) M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** itens nº 02, 07 e 10; **3) JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** itens nº 03, 05, 08, 09, 12, 15, 16 e 18; **4) MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA** item nº 06; **5) SILVIO VIGIDO** itens nº 11 e 17; **6) MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** item nº 13 e **8) AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** item nº 04. **Restou fracassado o item nº 14, tendo em vista o pedido de desclassificação das empresas ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 34115578858 e URSA COMERCIAL LTDA.** **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, a empresa **MEDCOLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA** manifestou intenção de recurso referente ao item nº 12 com a alegação: *“O produto ofertado pela licitante vencedora, não atende as dimensões solicitadas no Edital”*, sendo concedido o prazo de até 03 (dias) úteis a contar do encerramento da sessão para as apresentações dos memoriais e sequencialmente igual prazo para as contrarrazões, conforme disposto em edital. Considerando a concessão do prazo recursal, fica **SUSPENSA** a continuidade dos trâmites processuais até o julgamento das razões. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma pelas empresas, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PÓS DISPUTA:** Considerando a concessão de prazo recursal, as documentações complementares exigidas na Cláusula 8.20.1 do Edital, alíneas de a) a d), serão solicitadas posteriormente ao julgamento, ocasião em que o condutor do processo convocará as empresas que permanecerem classificadas para providenciar o envio nos termos do instrumento convocatório. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que não foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, em razão de falha de conexão no aplicativo utilizado para o streaming. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e



Prefeitura Municipal de Birigui

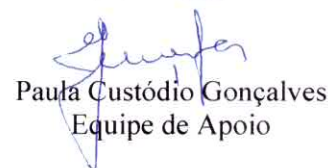
CNPJ 46.151.718/0001-80

horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio